



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **18081/2010 – 19228**
Usuário: **CELSO VIEIRA DE PAULA**
CNPJ: **06.958.206/0001-05**
Município: **AVELINÓPOLIS**

DECLARAÇÃO 451/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **19 metros** de profundidade, localizado na **Rua 2, Quadra 01, Lote 04 – Centro**, nas coordenadas geográficas **16°27'42,8" S e 49°45'15,2" W**, no município de **Avelinópolis** estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Elio Jove Vieira Júnior, CPF 719.215.591-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de junho de 2012.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente